



## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2026

QUADRO GERAL DE INFORMAÇÕES	
<b>CONTRATANTE:</b>	Município de São Sebastião do Paraíso - MG
<b>OBJETO:</b>	FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS, DESTINADOS A ATENDER O SETOR DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA MAIO AMARELO 2026, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E DEFESA CIVIL.
<b>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:</b>	R\$ 7.406,00 (sete mil, quatrocentos e seis reais)
<b>PERÍODO DE RECEBIMENTO DA(S) PROPOSTA(S)</b>	até 30/04/2026 às 13:50:00
<b>PERÍODO DE LANCES:</b>	das 14:00:00 até 15:00:00 do dia 30/04/2026
<b>FORMATO PROCESSUAL:</b>	EXCLUSIVO ME EPP MEI
<b>LINK:</b>	<a href="https://ammlicita.org.br/">https://ammlicita.org.br/</a>

### Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	6
4. DA FASE DE LANCES.....	8
5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.....	10
6. DA HABILITAÇÃO.....	13
7. DA CONTRATAÇÃO.....	16
8. DAS SANÇÕES.....	17
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20



## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2026

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5932/2026

Torna-se público que a **PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG**, por meio da Gerência de Compras e Licitações realizará Dispensa Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento **POR ITEM** na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6453/2024, Lei Complementar 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

#### 1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1.1 O objeto da presente dispensa é o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS, DESTINADOS A ATENDER O SETOR DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA MAIO AMARELO 2026, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E DEFESA CIVIL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1 Os produtos/materiais deverão possuir garantia mínima, constados da data de entrega. A garantia deverá abranger vícios decorrentes de fabricação e não de mau uso.

1.2 A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante **ANEXO II**

1.3 Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4 O critério de julgamento adotado será **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. As despesas decorrentes desta Contratação Direta estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal e correrão pela seguinte classificação:

**Ficha: 197 - 0204 020403 0204020403.2612200012.217 33903000000**

#### 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema **AMMLICITA**, disponível no endereço eletrônico **<https://ammlicita.org.br/>**

2.1.1 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a



condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

### **3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la até o horário limite designado para recebimento;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 - Que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.9.1 - Que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.9.2 - Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

3.9.3 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.9.4 - Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;



3.9.5 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.9.6 - Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.9.7 - Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

3.9.8 - Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

3.9.9 - Que compromete-se a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável.

3.10.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### 4. DA FASE DE LANCES

4.1 A partir das **14:00:00** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado considerando valor **POR ITEM**.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### 5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso do preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 O prazo de entrega será de **10 dias do Recebimento da Autorização de Fornecimento**.

5.6 A condição de pagamento será **prazo médio de 30 dias**.

5.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1 conter vícios insanáveis;

5.7.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.8 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.8.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.8.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.

5.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de



participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.5.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1 Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante



correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2 O prazo previsto para assinatura do termo de contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. DAS SANÇÕES**

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e

orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se e a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as normativas do órgão contratante.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no **site** do município, **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, e sistema **AMMLICITA** encaminhando automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

<b>ANEXOS</b>	<b>ANEXO I</b>	<b>RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO</b>
	<b>ANEXO II</b>	<b>RELAÇÃO DE ITENS/LOTES</b>
	<b>ANEXO III</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>
	<b>ANEXO IV</b>	<b>CESTA DE PREÇOS - VALOR(ES) MÉDIO(S)</b>

São Sebastião Do Paraíso-MG, 24 de abril de 2026.

**RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação



## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova(s) de regularidade perante a fazenda Estadual (**contemplando os débitos inscritos em dívida ativa**);
- f) Prova de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, referente aos tributos de natureza mobiliária.

### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de pedido de falência, concordata e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública.

### DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA HABILITAÇÃO

NÃO SE APLICA

**OBS: DESTACAMOS QUE, EM CASO DE OMISSÃO OU APRESENTAÇÃO PARCIAL DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE FORMA ANTECIPADA, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO Pregoeira RESERVA-SE O DIREITO, CONFORME PREVISTO NO ART. 63, INCISO II, DE SOLICITAR NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS OU OUTRO A SER DEFINIDO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, AO LICITANTE VENCEDOR OS DOCUMENTOS (DOC FALTANTES, COMPLEMENTAÇÃO). ESTA MEDIDA VISA ASSEGURAR A TRANSPARÊNCIA E A LISURA DO PROCESSO LICITATÓRIO, GARANTINDO QUE TODAS AS EMPRESAS CONCORRENTES CUMPRAM COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000  
CNPJ: 18.241.349/0001-80



## ANEXO II - PLANILHA DE ITENS DISP. ELETRONICA

### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000029/2026- 24/04/2026 - PROCESSO Nº 005932/2026

DESCRICAÇÃO DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS, DESTINADOS A ATENDER O SETOR DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA MAIO AMARELO, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E DEFESA CIVIL.

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
00001	00064824	LOTE: BANNER (METRO QUADRADO) - BANNER (METRO QUADRADO) BANNER IMPRESSAO COLORIDA EM LONA VINILICA, EM ALTA DEFINIÇÃO COM ILHOS PARA FIXAÇÃO 6,00 X 2,40 M - 2UN 4,00 X 2,00 M - 2UN	M2	48,000	101,000
00002	00012503	LOTE: BANNER EM LONA DIGITAL - BANNER EM LONA DIGITAL BANNER EM LONA DIGITAL 1,20 X 1,00	UN	10,000	88,500
00003	00001418	LOTE: CONFECCAO DE FAIXAS - CONFECCAO DE FAIXAS CONFECCAO DE FAIXAS EM LONA VINILICA EM ALTA DEFINIÇÃO 3,00 X 0,80 M	UN	4,000	168,250
00004	00064898	LOTE: PANFLETO 21 X 15 EM COUCHE - PANFLETO 21 X 15 EM COUCHE MEDIDAS: 15X21CM/CORES: 4X0 PAPEL: COUCHE /GRAMATURA: 90G	UN	5000,000	0,200



**TR**  
**TERMO DE REFERÊNCIA (Lei 14.133/21)**  
**(FORNECIMENTO DE BENS/PRODUTOS)**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO E NATUREZA, QUANTIDADES E PRAZO**

Nos termos do pedido de compra anexo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, constitui objeto da presente contratação o seguinte:

Fornecimento de materiais gráficos e impressos, através do sistema de dispensa eletrônica, destinados a atender o setor de Educação de Trânsito, integrante da Gerência de Trânsito e Transporte, para a realização da campanha MAIO AMARELO 2026, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil, com entrega imediata, conforme as demandas da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso MG.

Os produtos/materiais são de natureza comum, não se enquadrando como bens de luxo conforme Decreto Municipal de Regulamentação, bem como também não são superiores à qualidade necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

O(s) produto(s)/material(is) bem como sua(s) especificação(ões) e quantidade(s), se encontra(m) pormenorizado(s) no documento anexo.

Haverá possibilidade de prorrogação: **NÃO**

**FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente demanda visa à aquisição de materiais gráficos e impressos essenciais para a efetivação da campanha "Maio Amarelo" no ano de 2026, uma iniciativa de grande relevância para a promoção da segurança viária. A necessidade surge da imperativa de conscientizar a população sobre os riscos e a importância de um comportamento seguro no trânsito, visando à redução de acidentes e à preservação de vidas. A Gerência de Trânsito e Transporte, vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso Mg, tem como atribuição fundamental a educação para o trânsito, e a campanha "Maio Amarelo" representa um dos pilares dessa atuação preventiva e educativa.

A relevância desta aquisição se alinha diretamente com o interesse público primário, que é a garantia da segurança e do bem-estar da coletividade. A Lei nº 14.133/2021, em seus princípios, preconiza a busca pela eficiência e pela promoção do desenvolvimento nacional sustentável, o que inclui a melhoria da qualidade de vida e a redução de externalidades negativas, como os acidentes de trânsito. A disponibilização de materiais informativos e educativos de qualidade é um instrumento comprovadamente eficaz para disseminar mensagens cruciais, engajar a comunidade e fomentar uma cultura de responsabilidade e respeito às normas de trânsito, contribuindo para um ambiente urbano mais seguro e harmonioso.



A contratação dos materiais gráficos e impressos representa uma medida de eficiência e economicidade para a administração pública. Investir em educação e prevenção de acidentes de trânsito é significativamente mais econômico do que arcar com os custos sociais e financeiros decorrentes de sinistros, que incluem despesas com saúde, previdência, perdas de produtividade e danos materiais. Ao planejar a campanha "Maio Amarelo" com a devida antecedência e com os recursos adequados, a Prefeitura de São Sebastião do Paraíso Mg otimiza o uso dos recursos públicos, maximizando o impacto das ações educativas e garantindo que a mensagem de segurança alcance o maior número possível de cidadãos de forma clara e impactante.

Dessa forma, a aquisição dos materiais gráficos e impressos é indispensável para o cumprimento das metas e objetivos da campanha "Maio Amarelo" de 2026, configurando-se como uma ação estratégica para a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil. A ausência desses recursos comprometeria a capacidade de comunicação e mobilização da campanha, inviabilizando a plena execução das atividades de educação de trânsito e, conseqüentemente, a promoção da segurança viária, em desacordo com os princípios da Lei nº 14.133/2021 que regem a atuação da Administração Pública na busca pelo interesse coletivo.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

A solução como um todo visa à aquisição de materiais gráficos e impressos de alta qualidade, essenciais para a efetivação da campanha MAIO AMARELO no ano de 2026, no município de São Sebastião do Paraíso - MG. Esta iniciativa, coordenada pela Gerência de Trânsito e Transporte, parte integrante das atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil, tem como objetivo primordial a educação e conscientização da população sobre a segurança no trânsito, contribuindo para a redução de acidentes e a promoção de um comportamento mais seguro nas vias públicas.

A contratação abrangerá a produção e fornecimento de uma variedade de itens gráficos, que serão detalhados no Termo de Referência, mas que tipicamente incluem:

1. Folders e panfletos informativos, com conteúdo educativo sobre normas de trânsito, direção defensiva e respeito à vida.
2. Cartazes e banners para divulgação em locais estratégicos, como escolas, repartições públicas e pontos de grande circulação.
3. Adesivos e materiais de sinalização visual para veículos e espaços públicos, reforçando a mensagem da campanha.
4. Cartilhas educativas e livretos destinados a públicos específicos, como crianças e adolescentes, com linguagem acessível e ilustrações didáticas.
5. Outros materiais impressos que se mostrem necessários para a ampla disseminação das informações e engajamento da comunidade.

Do ponto de vista técnico, a solução requer que os materiais sejam produzidos com rigoroso controle de qualidade, utilizando insumos adequados que garantam durabilidade, legibilidade e fidelidade de cores, conforme as especificações de arte e design a serem fornecidas pela Secretaria Municipal. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para atender às demandas de volume e diversidade dos materiais, assegurando a padronização visual e a integridade da mensagem da campanha. A



responsabilidade pela arte-finalização e adequação dos arquivos para impressão, se necessário, será da contratada, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

Os aspectos operacionais da contratação envolvem o cumprimento estrito dos prazos de produção e entrega, que são cruciais para o sucesso da campanha MAIO AMARELO, que ocorrerá em todo o mês de maio de 2026. A entrega dos materiais deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil, ou em local por ela indicado, em condições adequadas de embalagem e transporte, que preservem a integridade dos produtos. O recebimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado por servidor designado, em conformidade com os procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21, garantindo a conformidade com as especificações contratuais.

Em relação à garantia e à qualidade dos produtos, a contratada deverá assegurar que os materiais gráficos e impressos estejam livres de defeitos de fabricação, impressão ou acabamento. Qualquer não conformidade identificada no recebimento ou durante o período de utilização dos materiais, que comprometa sua finalidade ou durabilidade esperada, deverá ser prontamente corrigida pela contratada, mediante substituição ou reimpressão, sem ônus adicionais para a Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG. Embora não se trate de um serviço contínuo ou de um bem que demande manutenção e assistência técnica no sentido tradicional, a garantia de qualidade e a responsabilidade por eventuais falhas são requisitos essenciais para a funcionalidade e a continuidade da solução.

O ciclo de vida da solução compreende as seguintes etapas:

- 1. Planejamento e Contratação:** Elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, processo licitatório e formalização do contrato, em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/21.
- 2. Execução:** Produção dos materiais gráficos pela empresa contratada, com acompanhamento e aprovação das etapas pela Secretaria Municipal.
- 3. Entrega e Recebimento:** Fornecimento dos materiais no local e prazo estipulados, com verificação da conformidade e recebimento provisório e definitivo.
- 4. Utilização:** Distribuição e emprego dos materiais durante a campanha MAIO AMARELO 2026, para a conscientização da população.
- 5. Encerramento:** Finalização da campanha e, se aplicável, armazenamento de materiais remanescentes para futuras ações ou descarte ambientalmente adequado, conforme a natureza dos itens.

A presente contratação, portanto, representa uma solução integrada e estratégica para o fortalecimento das ações de educação de trânsito no município, garantindo que a campanha MAIO AMARELO 2026 alcance seus objetivos de forma eficaz e com materiais de qualidade superior, em total conformidade com a legislação vigente.

## **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa à aquisição de materiais gráficos e impressos essenciais para a campanha MAIO AMARELO de 2026. Estes itens são fundamentais para as ações de Educação de Trânsito da Gerência de Trânsito e Transporte, vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil, reforçando o compromisso com a segurança viária e a conscientização da população.



Para a habilitação no processo licitatório, os interessados deverão atender às condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e às exigências gerais de qualificação jurídica e técnica, conforme detalhado no Termo de Referência. Tais requisitos visam assegurar que o licitante possua a capacidade necessária para cumprir integralmente o objeto da contratação, garantindo a idoneidade e a aptidão para a execução do contrato.

Considerando que o objeto da contratação se refere à aquisição de bens, a qualificação técnica será avaliada pela capacidade do licitante em fornecer os materiais gráficos e impressos conforme as especificações técnicas e de qualidade exigidas. Será verificada a aptidão para a entrega dos produtos, a conformidade com os padrões estabelecidos e a capacidade de produção em volume e prazo adequados, sem a necessidade de apresentação de atestados de capacidade técnica para serviços.

#### Requisitos Específicos

1. Especificações técnicas detalhadas dos materiais (tipo de papel, gramatura, cores, acabamento, dimensões), conforme layout e arte-final a serem fornecidos pela Administração.
2. Qualidade de impressão e fidelidade de cores, garantindo a clareza e a legibilidade das informações e a representação visual adequada da campanha.
3. Prazos de produção e entrega compatíveis com o cronograma da campanha MAIO AMARELO 2026, assegurando a disponibilidade dos materiais antes do início das atividades.
4. Embalagem adequada para transporte e armazenamento, protegendo os materiais contra danos e intempéries até o local de entrega.
5. Conformidade com normas de sustentabilidade, preferencialmente com uso de materiais reciclados ou de origem certificada, e tintas com baixo impacto ambiental.
6. Garantia dos produtos contra defeitos de fabricação, assegurando a durabilidade e a funcionalidade dos materiais durante o período de uso.
7. Capacidade de produção em volume suficiente para atender à demanda da campanha, sem comprometer a qualidade ou os prazos estabelecidos.

A definição clara e objetiva dos requisitos da contratação é um pilar fundamental para a condução de um processo licitatório transparente e eficiente, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021. Ao estabelecer critérios precisos, a Administração Pública garante que apenas fornecedores aptos e qualificados participem da disputa, promovendo a competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa para o município.

Ademais, a especificação detalhada das necessidades assegura que o objeto contratado atenda plenamente às expectativas e finalidades da campanha MAIO AMARELO, evitando retrabalhos, atrasos e desperdício de recursos públicos. Tal rigor na fase de planejamento é essencial para a efetividade das ações governamentais e para a entrega de valor à sociedade.

**OBSERVAÇÕES:** Os produtos a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente às normas de padronização, fiscalização e regulamentação estabelecidas pelas respectivas entidades reguladoras de cada setor. Isso visa garantir a qualidade, segurança e conformidade dos produtos e serviços. Por exemplo, as especificações da ABNT, INMETRO, normas ISO, ANVISA, Ministério da Saúde, MAPA, ANATEL, ANP, ANEEL entre outras. Devem ser seguidas conforme aplicável à natureza do produto ou serviço.



Da Subcontratação - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação -Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Garantia dos produtos - O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O fornecimento do objeto será: **IMEDIATO OU INTEGRAL**

O prazo de entrega dos bens é de **10 DIAS**, contados do(a) Recebimento e Aceite da AF-Autorização de Fornecimento, em remessa única e deverá ser entregue no seguinte endereço: **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado na **RUA JOSÉ OSIAS DE SILOS 889, JARDIM MORADA DO SOL - SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO**.

Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente com 02 dias de antecedência, requerer a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR e anexos.

Os produtos/materiais deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

### **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE**

Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as normas da Lei 14.133/2021, as regras do regulamento municipal, em especial ao Decreto Municipal, ao contrato ou documento equivalente que tenha valor contratual (art. 95 da Lei 14.133/2021), e seguindo em que couber as seguintes rotinas:

Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;



Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável no TR e Edital/Aviso de Contratação, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

A fiscalização do contrato será auxiliada pela Procuradoria Geral do Município, Assessoria de Controle Interno e Setor de Compras e Licitação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que



trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento do Objeto**

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, proceder-se-á a liquidação.

### **Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado: **30 DIAS**

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice específico utilizado pelo município de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## **FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**



O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade: **DISPENSA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento: **POR ITEM**

Com relação a amostra/catálogo/sugestão de marcas, deverá ser solicitado do fornecedor, a apresentação de: **NÃO SE APLICA**

**DOCUMENTOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO:** Para fins de habilitação, em complemento aos documentos já exigidos referente a habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista pela Equipe de Licitação, deverá o licitante apresentar ainda os seguintes documentos específicos:

**NÃO SE APLICA.**

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor total estimado para esta contratação é de: **R\$ 7.406,00 (sete mil e quatrocentos e seis reais)**

### **DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação:

**Ficha: 197 - 02004003.2612200012.217 33903000000**

### **CONTATO DO DEMANDANTE PARA ESCLARECIMENTOS/DÚVIDAS SOBRE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**NOME: LÉO REVELINI NAVES JUNIOR**

**TELEFONE: 35 3539 - 1023**

**E-MAIL: gerente.seguranca@ssparaiso.mg.gov.br**

### **TERMO DE CIÊNCIA DO FISCAL**

Eu, **WALQUIRIA CAETANO DE PADUA VIEIRA**, declaro estar ciente de minha designação como Fiscal do Contrato referente ao objeto deste Termo de Referência. Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e integridade, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o controle de prazos e a avaliação do desempenho da contratada. Estou ciente da importância de documentar todas as comunicações e ocorrências relacionadas ao contrato.

Assinado por WALQUIRIA CAETANO DE PADUA VIEIRA 042.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso  
24/04/2026 08:57:32

**WALQUIRIA CAETANO DE PADUA VIEIRA**  
Fiscal



São Sebastião Do Paraíso-MG, 08 de abril de 2026

Assinado por LEO REVELINI NAVES JUNIOR 041.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso  
24/04/2026 08:49:32

\_\_\_\_\_  
**LÉO REVELINI NAVES JUNIOR**  
GERENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E DEFESA CIVIL

Assinado digitalmente por JOAO PAULO ALVES BUENO:012.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
Data: 24/04/2026 08:54:26

\_\_\_\_\_  
**JOÃO PAULO ALVES BUENO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E  
DEFESA CIVIL



# MAPA DE PREÇOS

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D> Chave: e6130e31-475e-48ce-a662-787df58cc5b9  
Mapa de Preços Nº 000077/2026





## METODOLOGIA APLICADA

 **MÉDIA**
 **MEDIANA**
 **MENOR PREÇO**

## JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO APLICADO

<p>JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO APLICADO:</p>	<p>A justificativa para a aplicação da metodologia de preços por média pode ser baseada na necessidade de suavizar flutuações de preços extremas e fornecer uma visão mais estável e representativa do valor do serviço ao longo do tempo. Isso pode ser especialmente útil em mercados voláteis ou quando há uma grande quantidade de dados disponíveis para análise. Além disso, a média pode ajudar a reduzir o impacto de valores atípicos ou discrepantes, proporcionando uma estimativa mais precisa do valor médio.</p>
--	--

## IDENTIFICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PESQUISA

<p>AGENTE RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PESQUISA:</p>	<p>LÉO REVELINI NAVES JUNIOR</p>
<p>MATRÍCULA:</p>	<p>4887</p>





## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO ATO DE APROVAÇÃO

- Declaro para os devidos fins que nos preços cotados então incluídos os tributos, encargos sociais, frete ou qualquer outro ônus que possa recair sobre o(s) objeto(s) da(s) contratação(ões), salientado que foram observadas todas as condições fixadas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, conforme o caso;
- Declaro que a análise sobre a série de preços apresentada foi realizada de forma pormenorizada e crítica, levando em consideração os aspectos de variação e de especificidade de mercado; e
- Declaro que o mapa de preços em questão encontra-se em consonância com o Decreto Municipal e com o art. 23 da lei nº 14.133/21.

DATA DE APROVAÇÃO:	<b>07/04/2026</b>
--------------------	-------------------

Assinado digitalmente por JOAO PAULO ALVES BUENO:012.\*\*\*.\*\*\*-\*\* Data:  
17/04/2026 14:48:08

**João Paulo Alves Bueno**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E DEFESA CIVIL**



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS  
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ID	DATA	OBJETO
125231	16/04/2026	Aquisição de materiais gráficos e impressos gráficos destinados a atender o setor de Educação de Trânsito

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	PANFLETO 21 X 15 EM COUCHE medidas: 15x21cm/cores: 4x0 papel: couche /gramatura: 90g	UNIDADE 5.000,00	0,20
ÓRGÃO / ENTIDADE		ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO
MUNICIPIO DE CAMBUI/MG		40/2025	80
DESCRIÇÃO DO ITEM: PANFLETO 15 X 21		HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR
		01/08/2025	Folha 18.000,00 0,20

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 002	BANNER EM LONA DIGITAL banner em lona digital 1,20 x 1,00	UNIDADE 10,00	95,00
ÓRGÃO / ENTIDADE		ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO
CAMARA MUNICIPAL DE MARIA DA FE/MG		0026	30
DESCRIÇÃO DO ITEM: BANNER EM LONA		HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR
		04/07/2025	UNIDADE 20,00 95,00

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 003	BANNER (METRO QUADRADO) banner impressao colorida em lona vinilica, em alta definição com ilhos para fixação 6,00 x 2,40 m - 2un 4,00 x 2,00 m - 2un	M2 48,00	95,00
ÓRGÃO / ENTIDADE		ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO
MUNICIPIO DE MIRAVANIA/MG		0017	66
DESCRIÇÃO DO ITEM: BANNER EM LONA COM HASTE NAS LATERAIS 440 grs:		HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR
		09/12/2025	metro quadrado 68,00 95,00

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 004	CONFECÇÃO DE FAIXAS confecção de faixas em lona vinilica em alta definição	UNIDADE 4,00	185,00
ÓRGÃO / ENTIDADE		ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO
MUNICIPIO DE TATUI/SP		0574	678
DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO - CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL		HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR
		18/08/2025	SERVIÇO 1,00 185,00

Assinado digitalmente por JOAO PAULO ALVES  
BUENO:012.\*\*\*.\*\*\*-\*\* Data: 17/04/2026 14:45:27





## RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE

ID	DATA	OBJETO
125231	16/04/2026	Aquisição de materiais gráficos e impressos gráficos destinados a atender o setor de Educação de Trânsito

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	PANFLETO 21 X 15 EM COUCHE medidas: 15x21cm/cores: 4x0 papel: couche /gramatura: 90g	UNIDADE 5.000,00	////
Nenhuma informação			

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG/MG	5631	1	03/06/2025	UNIDADE	8,50	94,50
DESCRIÇÃO DO ITEM: Banner em Lona impressao Digital						

Anexo I Lote 001 Item 003	BANNER (METRO QUADRADO) banner impressao colorida em lona vinilica, em alta definição com ilhos para fixação 6,00 x 2,40 m - 2un 4,00 x 2,00 m - 2un	M2 48,00	////
Nenhuma informação			

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DE SAO PAU/SP	16569	1	04/07/2025	UNIDADE	3,00	160,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: .Faixa em impressao digital						

Assinado digitalmente por JOAO PAULO ALVES  
BUENO:012.\*\*\*.\*\*\*-\*\* Data: 17/04/2026 14:45:54





# RELATÓRIO UNIFICADO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

As informações detalhadas de cada fonte podem ser verificadas através do QR Code

ID	DATA	OBJETO
125231	16/04/2026	Aquisição de materiais gráficos e impressos gráficos destinados a atender o setor de Educação de Trânsito

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I Lote 001 Item 001	PANFLETO 21 X 15 EM COUCHE medidas: 15x21cm/cores: 4x0 papel: couche /gramatura: 90g	UNIDADE 5.000,00	0,20 1.000,00
SIMILARES 00.000.000/9999-02 (R\$ 0,20): Município de VARGEM BONITA/MG - 16.788.309/0001-28 Processo Nº: 51/2025 Modalidade: Pregão Eletrônico Data: 29/12/2025 Fornecedor: 36.752.940/0001-84 - GRÁFICA COUTO UN: UNIDADE QTDE: 5.000,00 VALOR: R\$ 0,20 DESCRIÇÃO: PANFLETO 15 X 21			
PNCP 00.000.000/9999-18 (R\$ 0,20): MUNICIPIO DE CAMBUI/MG Processo Nº: 0080 Modalidade: Pregão - Eletrônico Nº40/2025 Data: 01/08/2025 Fornecedor: 29551995000160 - FABIANO COSTA AZEVEDO UN: Folha QTDE: 18.000,00 VALOR: R\$ 0,20 DESCRIÇÃO: PANFLETO 15 X 21			
Pedro Paulo Ferreira Cabana & Cia Ltda 08.297.428/0001-50 (R\$ 0,28)			
Nayandra Gráfica Editora Ltda Me 05.215.347/0001-75 (R\$ 0,23)			
Luciano de Almeida Lauro - ME 25.275.098/0001-10 (R\$ 0,17)			

Anexo I Lote 001 Item 002	BANNER EM LONA DIGITAL banner em lona digital 1,20 x 1,00	UNIDADE 10,00	88,50 885,00
SIMILARES 00.000.000/9999-02 (R\$ 84,00): Município de RIBEIRAO DAS NEVES/MG - 18.314.609/0001-09 Processo Nº: -- Modalidade: Pregão eletrônico Nº140/2024 Data: 23/07/2025 Fornecedor: 37.806.964/****.* - AR3 SPORTS LTDA UN: UN QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 84,00 DESCRIÇÃO: BANNER EM LONA			
PNCP 00.000.000/9999-18 (R\$ 95,00): CAMARA MUNICIPAL DE MARIA DA FE/MG Processo Nº: 0030 Modalidade: Dispensa Nº26 Data: 04/07/2025 Fornecedor: 39685763000159 - PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA UN: UNIDADE QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 95,00 DESCRIÇÃO: BANNER EM LONA			
CGU NFE 26.664.015/0001-48 (R\$ 94,50): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG/MG Processo Nº: 0001 Modalidade: NFE Nº5631 Data: 03/06/2025 Fornecedor: 17185727000193 - DUPODIUM TROFEUS & SERVICOS LTDA UN: UNIDAD QTDE: 8,50 VALOR: R\$ 94,50 DESCRIÇÃO: Banner em Lona impressao Digital			
Pedro Paulo Ferreira Cabana & Cia Ltda 08.297.428/0001-50 (R\$ 165,00)			
POLIART SERIGRAFIA LTDA. ME 42.836.866/0001-87 (R\$ 85,00)			
Nayandra Gráfica Editora Ltda Me 05.215.347/0001-75 (R\$ 84,00)			

Anexo I Lote 001 Item 003	BANNER (METRO QUADRADO) banner impressao colorida em lona vinilica, em alta definição com ilhos para fixação 6,00 x 2,40 m - 2un 4,00 x 2,00 m - 2un	M2 48,00	101,00 4.848,00
SIMILARES 00.000.000/9999-02 (R\$ 107,00): Município de BONFINOPOLIS DE MINAS/MG - 18.125.138/0001-82 Processo Nº: 413/2025 Modalidade: Inexigibilidade Data: 22/10/2025 Fornecedor: 46.742.212/0001-45 - IMPRESS COMUNICACAO VISUAL UN: Metro Quadrado QTDE: 2.500,00 VALOR: R\$ 107,00 DESCRIÇÃO: BANNERS EM LONA IMPRESSÃO DIGITAIS 4/0 CORES 440 GRAMAS ACABAMENTO COM ILHÓS			
BLL 10.508.843/0001-57 (R\$ 101,00): MUNICIPIO DE SIMAO PEREIRA/MG Processo Nº: 71/2025 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2025 Data: 24/06/2025 Fornecedor: PRISMART EDITORA GRAFICA LTDA UN: M2 QTDE: 200,00 VALOR: R\$ 101,00 DESCRIÇÃO: BANNER/FAIXA CONFECCIONADO EM LONA DE 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO TAIS COMO MADEIRAS E CORDÃO OU ILHÓS			
PNCP 00.000.000/9999-18 (R\$ 95,00): MUNICIPIO DE MIRAVANIA/MG Processo Nº: 0066 Modalidade: Pregão - Eletrônico Nº017 Data: 09/12/2025 Fornecedor: 11383230000101 - Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA UN: metro quadrado QTDE: 68,00 VALOR: R\$ 95,00 DESCRIÇÃO: BANNER EM LONA COM HASTE NAS LATERAIS 440 grs:			

Anexo I Lote 001 Item 004	CONFECCAO DE FAIXAS confeccao de faixas em lona vinilica em alta definição	UNIDADE 4,00	168,25 673,00
---------------------------------	--	-----------------	------------------





ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
	<b>PNCP 00.000.000/9999-18 (R\$ 185,00): MUNICIPIO DE TATUI/SP Processo Nº: 0678 Modalidade: Dispensa Nº574 Data: 18/08/2025</b> <b>Fornecedor: 14322260000198 - ERIK ANTHONY DO NASCIMENTO 26809777857 UN: SERVIÇO QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 185,00 DESCRIÇÃO:</b> SERVIÇO - CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL		
	<b>CGU NFE 26.664.015/0001-48 (R\$ 160,00): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA ETECNOLOGIA DE SAO PAU/SP Processo Nº: 0001</b> <b>Modalidade: NFE Nº16569 Data: 04/07/2025 Fornecedor: 00775568000184 - VISUAL PRODUCOES FOTO E VIDEO LTDA - EPP UN: UNIDAD</b> <b>QTDE: 3,00 VALOR: R\$ 160,00 DESCRIÇÃO: .Faixa em impressao digital</b>		
	<b>POLIART SERIGRAFIA LTDA. ME 42.836.866/0001-87 (R\$ 160,00)</b> <b>Nayandra Gráfica Editora Ltda Me 05.215.347/0001-75 (R\$ 168,00)</b>		

Assinado digitalmente por JOAO PAULO ALVES  
BUENO:012.\*\*\*.\*\*\*-\*\* Data: 17/04/2026 14:46:22

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D> Chave: 187f03c1-7ab4-4dbd-9b1f-da95c421dcf9  
Emissão de Edital Nº 000071/2026  
Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D> Chave: b4344cbb-32af-4c52-a9a7-a37d120c7ee4  
Cesta de Pregos Nº 000052/2026





# RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL

ID	DATA	OBJETO
125231	16/04/2026	Aquisição de materiais gráficos e impressos gráficos destinados a atender o setor de Educação de Trânsito

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	PANFLETO 21 X 15 EM COUCHE medidas: 15x21cm/cores: 4x0 papel: couche /gramatura: 90g	UNIDADE 5.000,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 002	BANNER EM LONA DIGITAL banner em lona digital 1,20 x 1,00	UNIDADE 10,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 003	BANNER (METRO QUADRADO) banner impressao colorida em lona vinilica, em alta definição com ilhos para fixação 6,00 x 2,40 m - 2un 4,00 x 2,00 m - 2un	M2 48,00	101,00			
Nenhuma informação						
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE SIMAO PEREIRA/MG	21/2025	71/2025	24/06/2025	M2	200,00	101,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: BANNER/FAIXA CONFECCIONADO EM LONA DE 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO TAIS COMO MADEIRAS E CORDÃO OU ILHÓS						

Anexo I Lote 001 Item 004	CONFECCAO DE FAIXAS confeccao de faixas em lona vinilica em alta definição	UNIDADE 4,00	////
Nenhuma informação			

Assinado digitalmente por JOAO PAULO ALVES  
BUENO:012.\*\*\*.\*\*\*-\*\* Data: 17/04/2026 14:46:46





## RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS

ID	DATA	OBJETO
125231	16/04/2026	Aquisição de materiais gráficos e impressos gráficos destinados a atender o setor de Educação de Trânsito

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA			
Anexo I Lote 001 Item 001	PANFLETO 21 X 15 EM COUCHE medidas: 15x21cm/cores: 4x0 papel: couche /gramatura: 90g	UNIDADE 5.000,00	0,20			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de VARGEM BONITA/MG - 16.788.309/0001-28	51/2025	107/2025	29/12/2025	UNIDADE	5.000,00	0,20
DESCRIÇÃO DO ITEM: PANFLETO 15 X21						

Anexo I Lote 001 Item 002	BANNER EM LONA DIGITAL banner em lona digital 1,20 x 1,00	UNIDADE 10,00	84,00			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de RIBEIRAO DAS NEVES/MG - 18.314.609/0001-09	--	165/2024	23/07/2025	UN	1,00	84,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: BANNER EM LONA						

Anexo I Lote 001 Item 003	BANNER (METRO QUADRADO) banner impressao colorida em lona vinilica, em alta definição com ilhos para fixação 6,00 x 2,40 m - 2un 4,00 x 2,00 m - 2un	M2 48,00	107,00			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de BONFINOPOLIS DE MINAS/MG - 18.125.138/0001-82	413/2025	91/2025	22/10/2025	Metro Quadrado	2.500,00	107,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: BANNERS EM LONA IMPRESSÃO DIGITAIS 4/0 CORES 440 GRAMAS ACABAMENTO COM ILHÓS						

Anexo I Lote 001 Item 004	CONFEECAO DE FAIXAS confeccao de faixas em lona vinilica em alta definição	UNIDADE 4,00	////
Nenhuma informação			

Assinado digitalmente por JOAO PAULO ALVES  
BUENO:012.\*\*\*.\*\*-\*\* Data: 17/04/2026 14:47:10



